

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 395/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de abril do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
MIGUEL VARGAS DA SILVA contra
J.C.RIBEIRO S/A

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: av. prév. saldo. sal. FGTS,
Cr\$678,96

EM PAUTA PARA O DIA
09 / 05 / 18 às 14:00h.
Em 20 / 04 / 78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
A

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 395/78
Em 20 / 04 / 78

Proc. N.º 395/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 20 dias do mês de abril de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

MIGUEL VARGAS DA SILVA

pedreiro

solteiro (Reclamante)

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Vila 5 de Maio-Montenegro

portador da C. P. - N.º

12.711 Série 582

e apresentou a seguinte reclamação contra

J.C. RIBEIRO S/A

construção

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Cância Gomes-109-Porto Alegre-

DECLAROU

(Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 30.11.77 até 19.04.78, quando foi demitido.

Que recebia Cr\$9,84 por hora;

Que não recebeu aviso prévio, guias de FGTS, saldo de salários.

RECLAMA

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 629,76

Saldo de salários(5 horas).....Cr\$ 49,20

FGTS-guias de AM cód 01a calcular

Sub-total.....Cr\$ 678,96

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 9 de maio de 1978, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Miguel Vargas da Silva
Miguel Vargas da Silva(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida *notif. à rede* e ao I.N.P.S, através do *Of. de Just. Aval.* Dou fe.

Montenegro, 20 de 04 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
①

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº395/78

SR. J.C.RIBEIRO S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante MIGUEL VARGAS DA SILVA

Reclamado J.C.RIBEIRO S/A

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia nove (09) do mês de maio às quatorze (14:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial

Montenegro 20 de abril de 19 78

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nelson Jilvio Reschke

25/4/78

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento

a notificação, retro, compareceu hoje, na Secretaria desta JCJ o preposto de J.C.RIBEIRO S/A, sr NELSON JULIO RESCHKE, pessoa na qual notifiquei aquela, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 25 de abril de 1978

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

I. N. P. S.
25 ABR 1978
MONTENEGRO

Luz Zorica - 038.001
CHEFE SEÇÃO RECLAMAÇÕES E DV. ATIVA

Of. Nº / MONTENEGRO , 20 de abril de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 395 /78 , desta Junta, ajuizado por .. MIGUEL VARGAS DA SILVA contra J. C. RIBEIRO S/A com endereço à RUA Capitão Cruz, 1643 o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

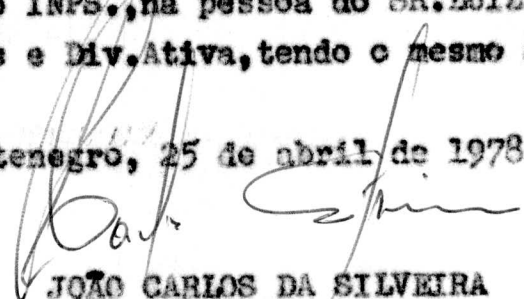
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG - Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

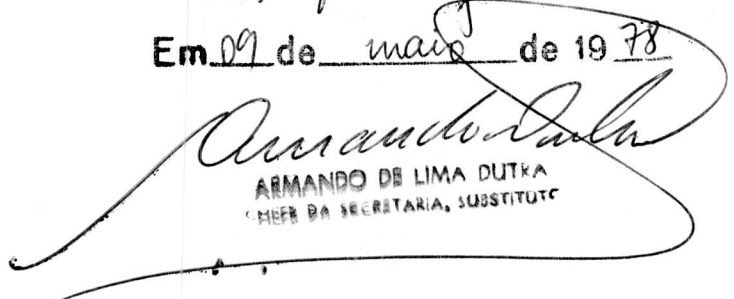
Montenegro, 25 de abril de 1978


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Oficial, de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da ata de
audiência que segue:

Em 09 de maio de 1978


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



05
17

PROCESSO N.º 395/78

Aos nove (09) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 78, às 14:00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: MIGUEL VARGAS DA SILVA, reclamante e J.C. RIBEIRO S/A, reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, saldo de salários e FGTS, no valor de Cr\$678,96.-. Presentes as partes, sendo a reclamada representada pelo seu preposto, Sr. Nelson Julio Reschke, com carta arquivada nesta secretaria. DEFESA PRÉVIA: digo, As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada entrega ao reclamante as guias AM para levantamento do depósito do FGTS, neste ato. Com o recebimento das referidas guias, o reclamante dá quitação - quanto ao objeto da reclamatória, de vez que as demais parcelas foram por ele recebidas, conforme fez prova a reclamada. Custas, pro rata, no valor de Cr\$50,00, sobre Cr\$500,00, importância arbitrada para efeito de custas, cabendo Cr\$25,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

JUNIO RESCHKE

tem a qualidade de propoente, em
Oceania Costa Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 09 / maio / 1978


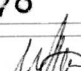
SECRETARIA
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Foi juntada da guia de
custas que segue.

Em 10 de maio de 1978

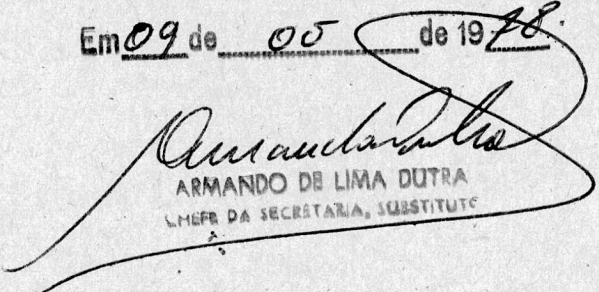
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 96919121/002	02 RESERVADO	04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE J.C. RIBEIRO S/A		07 NÚMERO 109	03 DATA DE VENCIMENTO 09.05.78	001/0318-2 09-05-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Cândio Gomes		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	12 SIGLA DA U.F. RS		
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 000 395/78	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 25,00		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 395/78	25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
RECLAMANTE(S) Miguel Vargas da Silva	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 25,00	
RECLAMADO(A) J.C. Ribeiro S/A	30 AUTENTICAÇÃO				
GUIA Nº 179/78	EXPEDIDA EM 09 05 1978				
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 	Banco				

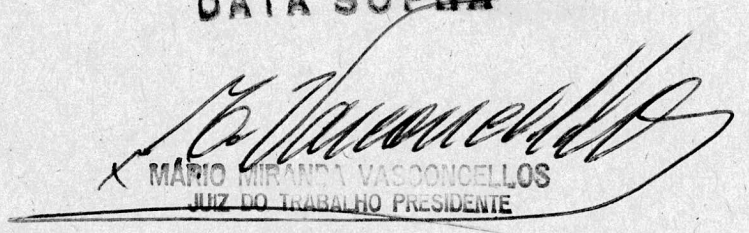
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

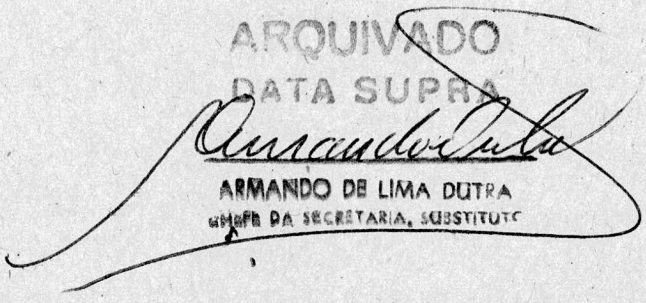
Em 09 de 05 de 1978.


 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA**


 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**ARQUIVADO
 DATA SUPRA**


 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

09 MAY 1978
REGIS

[Handwritten signature]